



<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>NÚMERO:</b>	<b>0170/2026</b>
<b>DATA:</b>	<b>JOAÇABA SC, 19 DE MAIO DE 2026.</b>
<b>DE:</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA</b>
<b>PARA:</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>LICITAÇÃO DE PLAYGROUND – REGISTRO DE PREÇOS</b>

### **1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds, destinados à implantação em praças e demais espaços públicos do Município de Joaçaba/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

### **2. MODALIDADE**

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, adotando-se o sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a necessidade de contratações futuras e parceladas, conforme a demanda da Administração.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a melhoria da infraestrutura das praças públicas municipais, proporcionando espaços adequados ao lazer, recreação e convivência social, especialmente para o público infantil. A instalação de playgrounds contribui para o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, além de incentivar a utilização dos espaços públicos pela comunidade.

Ademais, verifica-se que muitos espaços atualmente carecem de equipamentos adequados ou apresentam estruturas deterioradas, oferecendo riscos à segurança dos usuários. Assim, a contratação visa garantir a disponibilização de equipamentos modernos, seguros e acessíveis, atendendo às normas técnicas vigentes e promovendo maior qualidade de vida à população.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os playgrounds a serem adquiridos deverão ser compostos por estruturas modulares e/ou conjuntos recreativos, fabricados em plástico rotomoldado, com proteção contra intempéries e ação do tempo.

Os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas de segurança aplicáveis, possuir acabamento adequado, ausência de arestas cortantes, estabilidade estrutural e resistência compatível com o uso público contínuo.

A contratação deverá contemplar o fornecimento completo dos equipamentos, incluindo transporte, montagem e instalação nos locais indicados pela Administração, garantindo seu pleno funcionamento. A instalação poderá ocorrer em áreas com terreno plano ou com leve inclinação, bem como em locais situados em nível, acima ou abaixo do nível da via pública, devendo a proponente vencedora responsabilizar-se por todas as adequações necessárias para a correta fixação, estabilidade e segurança dos equipamentos.

Os itens, quantitativos e especificações detalhadas encontram-se descritos na planilha anexa, a qual integra este Termo de Referência para todos os fins.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO**

A estimativa da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores do ramo, bem como em consultas a bancos de preços públicos, resultando na composição da cesta de preços de referência.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.677.554,60 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme descritivos do Anexo I. Ressalta-se que, por se tratar de registro de preços, os quantitativos são estimados, podendo variar conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de contratação integral dos itens registrados.

### **5.1 Média de Valores e Orçamentos**

Descritos no anexo II.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 98 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL -  
PRE ESCOLAR Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 120 - 4.4.90.00.00.00.00 -  
APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –  
EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 107 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO Projeto Atividade 2.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 179 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto Atividade: 1.026 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 158 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto Atividade: 2.214 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 195 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto Atividade: 2.004 - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE BENS DE USO COMUM DO POVO Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 175 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

ORGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.119 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 26 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 23 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **7. FISCAIS DE CONTRATO**

A gestor deste edital será o servidor MARCOS AURÉLIO DALLAPRIA, e os contratos serão fiscalizados pelos seguintes responsáveis:

a. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: WESLEY FLORES PERGUER

- b. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: DANIELA BORSOI DALLA LASTA
- c. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: JULIANA CHIAMULERA

## **8. FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

8.2. O Município não se obriga a adquirir quantidades mínimas dos itens registrados, podendo solicitar o fornecimento conforme sua conveniência e necessidade, em qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, os pedidos poderão ser realizados em quantidades fracionadas, de acordo com a demanda de cada órgão requisitante.

8.3. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

8.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados, entregues e instalados de acordo com as especificações do objeto. Havendo a necessidade do respectivo material ou serviço, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

8.5. A proponente vencedora deverá proceder à entrega e instalação dos produtos da maneira listada a seguir, contado do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais e devidamente montados e fixados ao local indicado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

8.6. Os produtos fornecidos deverão ser novos e de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.

8.7. Não serão aceitos produtos clonados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

8.8. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete do material e instalação no local indicado, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8.9. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto

licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

8.10. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

8.11. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8.12. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.13. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

8.14. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

8.15. Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

8.16. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1 Cabe ao Município:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- c) Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.



e) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

#### **9.2 Cabe à Proponente Vencedora:**

- a) Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- b) Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- e) Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- h) Responsabilizar-se pelo envio, frete e instalação dos produtos nos locais indicados pela Secretaria competente.

#### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 (trinta) dias, de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento mediante declaração na Carta de Apresentação. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



## **11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, juntamente com os valores de quantitativo, nos moldes previstos na Lei 14.133 de 01 abril de 2021.

## **12. OUTROS DOCUMENTOS**

Juntamente com os documentos de habilitação, deverá ser apresentada declaração formal da empresa licitante, na qual conste ciência inequívoca de que o Município não se obriga a adquirir quantitativo mínimo dos itens registrados ou contratados, podendo solicitar o fornecimento em qualquer quantidade, inclusive unitária, conforme a necessidade da Administração.

A licitante deverá, ainda, declarar estar ciente de que o custo de frete, transporte, logística e instalação para entrega dos itens será de sua inteira responsabilidade, independentemente da quantidade solicitada.

Tal exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar o regular fornecimento dos materiais, considerando ocorrências verificadas em certames anteriores, nos quais houve dificuldades na entrega sob alegação de inviabilidade logística em razão de quantitativos reduzidos.

## **13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO**

A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, nos termos da minuta anexa, contendo os direitos e obrigações das partes. A convocação para assinatura ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após notificação ou envio de e-mail, admitida prorrogação única por igual período mediante justificativa aceita. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da última assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica pelo gestor e haja anuência do fornecedor.

A recusa injustificada em assinar a Ata ou o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando o fornecedor às penalidades legais. Os quantitativos previstos são estimados. Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados no site oficial do Município durante a vigência.

O registro poderá ser cancelado em caso de descumprimento das condições, não assinatura no prazo sem justificativa aceita, não aceitação de redução de preços quando superiores aos de mercado, aplicação das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como por fato superveniente, caso fortuito, força maior, interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 ou norma substitutiva, mediante despacho fundamentado quando aplicável.



A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se licitação específica, assegurada preferência ao beneficiário em igualdade de condições. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), precedida de solicitação interna contendo identificação do processo, especificação e quantidade dos itens, preços registrados, prazo e local de entrega/execução e dotação orçamentária, sendo a emissão de contrato obrigatória para atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma legal. O equilíbrio econômico-financeiro será assegurado mediante solicitação protocolada e devidamente comprovada, com efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, cabendo ao Órgão Gerenciador processar e julgar o pleito. Os percentuais registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado, sendo liberado sem penalidade o fornecedor que não aceitar a redução.

Após 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo INPC, aplicável às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, considerando como data-base a proposta. É admitida a adesão à Ata por órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, na condição de não participantes, conforme art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o sistema tenha sido formalizado por licitação.

Atenciosamente,

**NAYARA DE OLIVEIRA**  
**Secretária de Infraestrutura e Agricultura.**

## ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UN	QNTD	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA - CRIADA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
1	UN	27	Balanco teen de 02 lugares com 02 assentos em plástico rotomoldado e estrutura em tubo de 2". O brinquedo deve ser indicado para crianças com faixa etária de até 12 anos	27	<p><b>BALANÇO TEEN 02 LUGARES</b> Dimensão e segurança para crianças de até 12 anos!</p> <p><b>FAIXA ETÁRIA ATÉ 12 ANOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>02 assentos teen, rotomoldados em plástico sem costura</li> <li>Estrutura em tubo de aço carbono 2"</li> <li>Amarras ajustáveis a 40° - nylon durabilizado e resistente</li> <li>SSBOLD, resistente e durável</li> <li>Dimensão ajustável com conectores hidráulicos</li> </ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura feita de aço carbono</li> <li>Assentos e tapetes rotomoldados, feitos em nylon</li> <li>Conector em garrafão</li> <li>Parafusos montados no momento da instalação (não são fornecidos)</li> <li>Plataforma antiderrapante e antidano</li> <li>Indicado para crianças de até 12 anos</li> </ul> <p><b>CONEXÕES DISPONÍVEIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Plástico</li> <li>Madeira</li> <li>Alumínio</li> <li>Aço</li> <li>Concreto</li> <li>Outros</li> </ul> <p><b>PROTEÇÃO CONTRA O RISCO DE Queda</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atenuação de impactos</li> <li>Verificação constante</li> </ul>
2	UN	15	Playground contendo, no mínimo, 01 torre principal confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura e plataforma rotomoldada. Deve conter ainda, no mínimo: 01 escorregador ou tobogã, 01 escada com corrimão em aço carbono e no mínimo 05 degraus, 01 rampa de corda e 01 balanço de dois lugares com assento em plástico rotomoldado. O brinquedo deve ser indicado para crianças com faixa etária de 03 a 12 anos.	15	<p><b>FAIXA ETÁRIA 03 a 12 ANOS</b></p> <p><b>PLAYGROUND COMPLETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura em madeira plástica</li> <li>Plataforma rotomoldada</li> <li>Segura, resistente e sustentável</li> <li>Dimensão garantida</li> </ul> <p><b>01 ESCORREGADOR / TOBOGÃ</b> Plástico rotomoldado com seção de saída</p> <p><b>01 ESCADA COM CORRIMÃO</b> Estrutura em aço carbono com corrimão em aço carbono</p> <p><b>01 RAMPA DE CORDA</b> Corda de nylon com estrutura em plástico rotomoldado no topo e no fundo</p> <p><b>01 BALANÇO 2 LUGARES</b> Assentos em plástico rotomoldado sem costura</p> <p><b>01 TORRE PRINCIPAL</b> Estrutura em madeira plástica com cobertura e plataforma rotomoldada</p>
3	UN	20	Playground contendo, no mínimo, 02 torres principais confeccionadas em estrutura de madeira plástica com cobertura e plataforma rotomoldada. Deve conter ainda, no mínimo: 01 escorregador duplo em plástico rotomoldado com no mínimo 0,88cm de largura, 01 tobogã em plástico rotomoldado com seção de saída, 01 escada com corrimão em aço carbono e no mínimo 05 degraus, 01 rampa de corda e 01 balanço de dois lugares com assento em plástico rotomoldado. O brinquedo deve ser indicado para crianças com faixa etária de 03 a 12 anos	20	<p><b>FAIXA ETÁRIA 03 a 12 ANOS</b></p> <p><b>PLAYGROUND COMPLETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura em madeira plástica</li> <li>Plataforma rotomoldada</li> <li>Segura, resistente e sustentável</li> <li>Dimensão garantida</li> </ul> <p><b>01 ESCORREGADOR DUPLO</b> Plástico rotomoldado, largura em 0,88cm</p> <p><b>01 TOBOGÃ</b> Plástico rotomoldado com seção de saída</p> <p><b>01 ESCADA COM CORRIMÃO</b> Estrutura em aço carbono com corrimão em aço carbono</p> <p><b>01 RAMPA DE CORDA</b> Corda de nylon com estrutura em plástico rotomoldado no topo e no fundo</p> <p><b>01 BALANÇO 2 LUGARES</b> Assentos em plástico rotomoldado sem costura</p>
4	UN	15	Playground contendo, no mínimo, 03 torres principais confeccionadas em estrutura de madeira plástica com cobertura, fechamentos laterais e assoalho. Deve conter ainda, no mínimo: 01 escorregador em plástico rotomoldado com no mínimo 0,50 cm de largura e 2,00 metros de comprimento, 01 tobogã em plástico rotomoldado com seção de saída, 01 rampa de cordas de nylon, com estrutura em plástico rotomoldado ou de aço carbono, 01 tubo/túnel de plástico rotomoldado e 01 balanço com dois lugares com assentos teen ou kids em plástico rotomoldado sem encosto. Deve conter ainda: 01 escada/cano de bombeiro OU 01 rampa de tacos OU 01 escorregador extra OU 01 Jogo da velha. O brinquedo deve ser indicado para crianças com faixa etária de 03 a 12 anos.	15	<p><b>FAIXA ETÁRIA 03 a 12 ANOS</b></p> <p><b>PLAYGROUND COMPLETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura em madeira plástica</li> <li>Plataforma rotomoldada</li> <li>Segura, resistente e sustentável</li> <li>Dimensão garantida para diferentes idades</li> </ul> <p><b>01 ESCORREGADOR</b> Plástico rotomoldado, largura em 0,50cm, comprimento em 2,00m</p> <p><b>01 TOBOGÃ</b> Plástico rotomoldado com seção de saída</p> <p><b>01 RAMPA DE CORDA</b> Corda de nylon com estrutura em plástico rotomoldado ou de aço carbono</p> <p><b>01 TUBO</b> Plástico rotomoldado</p> <p><b>01 BALANÇO 2 LUGARES</b> Assentos em plástico rotomoldado sem encosto</p> <p><b>01 ESCADA/CANO DE BOMBEIRO</b> Estrutura em aço carbono</p> <p><b>01 RAMPA DE TACOS</b> Estrutura em plástico rotomoldado</p> <p><b>01 ESCORREGADOR EXTRA</b> Plástico rotomoldado</p> <p><b>01 JOGO DA VELHA</b> Estrutura em plástico rotomoldado</p>
5	UN	14	Playground contendo, no mínimo, 04 torres principais confeccionadas em estrutura de madeira plástica com cobertura, fechamentos laterais e assoalho. Deve conter ainda, no mínimo: 01 escorregador em plástico rotomoldado (curvo e/ou reto) com no mínimo 0,50 cm de largura e 2,00 metros de comprimento, 01 tobogã em plástico rotomoldado com seção de saída, 01 rampa de cordas de nylon, com estrutura em plástico rotomoldado ou de aço carbono, 01 tubo/túnel de plástico rotomoldado, 01 balanço com dois lugares com assentos teen ou kids em plástico rotomoldado sem encosto. Deve conter ainda: 01 escada/cano de bombeiro OU 01 rampa de tacos/escada OU 01 escorregador extra OU 01 Jogo da velha. O brinquedo deve ser indicado para crianças com faixa etária de 03 a 12 anos.	14	<p><b>FAIXA ETÁRIA 03 a 12 ANOS</b></p> <p><b>PLAYGROUND COMPLETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura em madeira plástica</li> <li>Plataforma rotomoldada</li> <li>Segura, resistente e sustentável</li> <li>Dimensão garantida para diferentes idades</li> </ul> <p><b>01 ESCORREGADOR</b> Plástico rotomoldado, largura em 0,50cm, comprimento em 2,00m</p> <p><b>01 TOBOGÃ</b> Plástico rotomoldado com seção de saída</p> <p><b>01 RAMPA DE CORDA</b> Corda de nylon com estrutura em plástico rotomoldado ou de aço carbono</p> <p><b>01 TUBO</b> Plástico rotomoldado</p> <p><b>01 BALANÇO 2 LUGARES</b> Assentos em plástico rotomoldado sem encosto</p> <p><b>01 ESCADA/CANO DE BOMBEIRO</b> Estrutura em aço carbono</p> <p><b>01 RAMPA DE TACOS/ESCALADA</b> Estrutura em plástico rotomoldado</p> <p><b>01 ESCORREGADOR EXTRA</b> Plástico rotomoldado</p> <p><b>01 JOGO DA VELHA</b> Estrutura em plástico rotomoldado</p>

**ANEXO II**  
**ORÇAMENTOS, MÉDIA E ARREDONDAMENTO**

ELITE PLAYGROUNDS	PL 72/2025 JOAÇABA + 4,109610% INPC	PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	PL 85/2025 CANELINHA + % 4,109610 % INPC	MÉDIA	ARRED	SOMA
RS 2.500,00	<del>RS 956,76</del>	RS 3.200,00		RS 2.850,000	RS 2.850,00	RS 76.950,00
RS 15.399,00	RS 5.642,74	RS 23.000,00	RS 9.994,52	RS 13.509,065	RS 13.509,07	RS 202.636,05
RS 19.900,00	RS 11.764,38	RS 33.900,00	RS 14.679,45	RS 20.060,958	RS 20.060,96	RS 401.219,20
RS 27.500,00	<del>RS 16.553,42</del>	RS 47.000,00	RS 22.331,51	RS 32.277,170	RS 32.277,17	RS 484.157,55
RS 32.500,00	RS 18.115,07	RS 69.500,00	RS 26.339,73	RS 36.613,700	RS 36.613,70	RS 512.591,80
					Total	RS 1.677.554,60

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**W0J****GK1****K8L****5NX**